



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

EDITAL

Joaquim Moreira Raposo, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, no uso da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua atual redação, faz saber que:

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal da Amadora, as reuniões públicas ordinárias realizam-se na quarta-feira da última semana de cada mês;

Considerando que, através do meu despacho n.º 36/P/2012, datado de 12 de Dezembro, foram fixadas as datas para a realização das reuniões ordinárias de Câmara Municipal para o corrente ano, encontrando-se fixada a reunião pública de setembro, no dia 25;

Considerando ainda que no referido dia, se verifica impossibilidade à realização da mesma;

Determino que:

A reunião previamente marcada para o dia 25 de setembro, se realize no dia 18 pelas 18 horas.

E para constar vai ser publicado este Edital e outros de igual teor nos locais habituais.

Amadora, 12 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara